LEI N.º 6.586, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 16.015,00.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 16.015,00 (dezesseis mil e quinze reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF
01	SMF - Administração
28	Encargos Especiais
843	Serviço da Dívida Interna
0000	Operações Especiais
0516	Amortização Financiamento – Banco do Brasil
3.2.9.0.22.00.00.00.00	Encargos da Dívida Contratada com Instituições Financeiras Recurso 0001 R$ 16.015,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00.00 – 764 – Reserva de Contingência, no valor de R$ 16.015,00 (dezesseis mil e quinze reais).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de março de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br